		✓Estabelecer grupos de apoio e redes de ex-colegas aposentados para compartilhar experiências e apoio mútuo durante a transição para a vida pós-trabalho.	
TCE Segurança no Trabalho	Iniciativas voltadas à promoção de um ambiente de trabalho salubre, seguro e com ampla acessibilidade, evitando que ocorram acidentes de trabalho e doenças relacionadas à atividade profissional.	✓Promover a proteção dos trabalhadores contra fatores que possam afetar sua saúde física ou mental, por meio da prevenção de riscos ambientais;	TCE SEGURANÇA NO TRABALHO
		✓Proporcionar melhorias de infraestrutura, equipamentos, materiais e posto de trabalho no ambiente laboral, envolvendo ergonomia, ambiência, iluminação, sinalização, tecnologia e outros, quando necessários;	
		✓Assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras relacionadas à segurança e saúde no trabalho;	
		✓Estabelecer plano de ação constando medidas de prevenção a acidentes de trabalho e doenças relacionadas à atividade profissional, considerando os riscos ocupacionais;	
		✓Assegurar que os ambientes físicos e digitais, os equipamentos e os mobiliários de trabalho sejam acessíveis e adequados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;	
		✓Adotar medidas de segurança internas que visem à prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ações adversas de qualquer natureza que ameacem as pessoas, os materiais, e as instalações da instituição;	
		✓Promover a conscientização contínua por meio de treinamentos, campanhas e atividades educativas voltadas à segurança e saúde no trabalho.	

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº 920/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6° c/c art. 9º, da Portaria n° 132/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 22959/2025-8, na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, e de acordo com a Comunicação Interna Eletrônica nº 23/2025, da Gerência de Transportes e Segurança; **RESOLVE** autorizar a devolução de diárias referente ao período de 08/09/2025 a 10/09/2025, concedidas ao servidor desta Corte abaixo identificado, mediante Portaria nº 841/2025, publicada no DOE/TCE-CE de 27/08/2025, com fundamento no art. 10° da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário R$	Total a pagar R$
Antônio Inocêncio da Costa Souza	Auxiliar de Controle Externo	3	120,00	360,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** *** ***

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N.º 6103/2025

PROCESSO N.º: 20592/2025-2
ESPÉCIE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: PREFEITURA
EXERCÍCIO: 2025
REPRESENTANTE: WILLIAM DE SOUZA FERREIRA
INTERESSADOS: ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO)
MATEUS CARVALHO LOPES (COORDENADOR JURÍDICO)
FRANCISCA CARVALHO BRILHANTE (GERENTE CEGEPRE)
ÍTALO OLIVEIRA SOARES (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)
RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA VICTOR
REDATORA DESIGNADA: CONSELHEIRA ONÉLIA LEITE
SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DE 01/09/2025 A 05/09/2025

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. AUSÊNCIA DE FUMAÇA DO BOM DIREITO. PERIGO DA DEMORA REVERSO.
1. EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, NÃO SE VERIFICAM, NO PRESENTE CASO, INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO OU RESTRIÇÃO INDEVIDA DA COMPETITIVIDADE, PREVALECENDO A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO MOTIVADO POR PARECER TÉCNICO.
2. A INEXISTÊNCIA DE ESTOQUE DO OBJETO LICITADO PARA O ANO LETIVO DE 2026, O CARÁTER CÍCLICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MATERIAL E OS RISCOS DE PREJUÍZO PEDAGÓGICO E OPERACIONAL À REDE EVIDENCIAM QUE A SUSPENSÃO CAUSA DANO MAIOR AO INTERESSE PÚBLICO DO QUE SUA CONTINUIDADE.
NÃO HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Representação** com Pedido de Medida Cautelar, apresentada por William de Souza Ferreira, relacionada à **Prefeitura Municipal de Fortaleza**, relativa ao exercício de **2025**, de interesse de Antônio Idilvan de Lima Alencar (Secretário de Educação), Mateus Carvalho Lopes (Coordenador Jurídico), Francisca Carvalho Brilhante (Gerente Cegepre) e Ítalo Oliveira Soares (Agente de Contratação), sobre o Pregão Eletrônico nº 90091/2025.